



Governo do Distrito Federal  
Universidade do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 - UnDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-UNDF - SIGGO nº 48835 (SEI nº 115070648), QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF** E A EMPRESA **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00000465/2023-31

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.183.749/0001-63, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Queiroz Filho, nº 1700, sala 311, Torre E, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, neste ato representada por GISELLE GUIMARÃES RAMOS, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 29.574.875-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 220.924.838-89, e-mail: [giselle.guimaraes@minhabiblioteca.com.br](mailto:giselle.guimaraes@minhabiblioteca.com.br), na qualidade de Diretora Geral.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 05/2023 - UnDF (SEI nº 115070648) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o Reajuste anual sobre o valor inicial do referido contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 2º do Decreto 37.121 de 16/02/2016.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **09 de agosto de 2024** e término em **08 de agosto de 2025**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Conceder o reajuste contratual de 3,92560%, relativo ao IPCA acumulado no período de Abril/2023 a Março/2024, 12 (doze) meses, pela data base do orçamento estimado.

4.2. O valor total do contrato passará de R\$ 196.512,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e doze reais), para **R\$ 204.226,28 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme Planilha Detalhada de Reajuste Anual (Despacho SEI nº 144174125).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18203

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100000000

5.2. O empenho inicial é de R\$ 1000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00267 (SEI nº 147714422), emitida em 05/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Para a execução do Contrato Administrativo 05/2023 - UnDF (SEI nº 115070648) não foi exigida da CONTRATADA a apresentação de garantia contratual, conforme Cláusula Nona - Das Garantias.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

*Pelo Distrito Federal:*

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

*Pela Contratada:*

**GISELLE GUIMARÃES RAMOS**

MINHA BIBLIOTECA LTDA

## Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 07/08/2024, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Guimarães Ramos, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147719328** código CRC= **5C7BFBCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF  
Telefone(s): 34628865  
Site - <https://undf.edu.br/>